

LEI Nº 2.222, DE 25 DE JUNHO DE 2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE
VIDAS-REFAZENDA.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, o “Núcleo de Recuperação de Vidas - REFAZENDA”, sem fins lucrativos, sediado à Rua Região da Cohab de fazendas, S/N, Cohab, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 25 de junho de 2013.

**GENTIL ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**